



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023**

Em, 25 de maio de 2023

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº. 052/2023**

Município de Minas do Leão

Tipo de julgamento: **Menor preço por lote**

Modo de disputa: **Aberto**

**Orçamento sigiloso: Não**

**Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa do ramo de coberturas de Seguro Total de 21 (vinte e um) veículos da frota municipal, para Diversas Secretarias.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa do ramo de coberturas de Seguro Total de 21 (vinte e um) veículos da frota municipal, para as Diversas Secretarias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 12 de junho de 2023 às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à Contratação de empresa do ramo de coberturas de Seguro Total de 21 (vinte e um) veículos da frota municipal, para Diversas Secretarias. As lotações dos veículos para seguros totais são: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (07), Secretaria Municipal de Saúde (08), Secretaria Municipal de Agricultura (03), Secretaria Municipal de Finanças (01), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (02).

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas através do e-mail: [pregao@minasdoleao.rs.gov.br](mailto:pregao@minasdoleao.rs.gov.br) com posterior entrega do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Valor de Referência, com a indicação do valor unitário dos itens e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.1.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Os licitantes que forem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão declarar o contador ou responsável pela empresa de enquadramento como ME ou EPP, que se habilite de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico. Caso o licitante seja Microempreendedor Individual – MEI – poderá apresentar declaração de que a empresa não possui contador responsável, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas enquadradas na condição de Empreendedor Individual, e, portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, e após isso será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2 e 8.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, com a indicação de marca, se for o caso, e demais informações que sejam solicitadas pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**13.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de validade da cobertura será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a contar de sua assinatura, mediante emissão da apólice.

#### **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da apólice, mediante pedido do setor competente. A relação completa dos veículos e exigências mínimas de coberturas encontra-se em anexo.

**16.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**16.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**16.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**16.7.** A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.123.0002.2.061.000 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Maquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso 001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convenio Estado.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 1007

601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salario Educação.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 1002

0602.10.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 020

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar c/Recurso FUNDEB.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Recurso 031

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 040

0901.20.606.0031.2.059.000 - Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 001

## **17. EMISSÃO DA APÓLICE**

**17.1** O prazo de início da vigência dos seguros será imediato após a emissão da apólice. A contratada terá 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato e envio da nota de empenho para emissão das apólices de seguro.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sítio eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Minas do Leão, 25 de maio de 2023

**Rafael Faleiro Silveira**

Pregoeiro Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**VEICULOS - SEGURO TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO
1	<p>ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2009, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 115 CV, LOTAÇÃO 31 PASSAGEIROS, RENAVAL N°.180063677, CHASSI N°. 93PB42G3P9C030666, MOTOR N°. E1T153198, BONUS CLASSE 01, PLACA IQI8472.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL:</u></b> CONDUTOR: INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.000,00 CASCO / INCENDIO/FURTO - TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE OBRAS
2	<p>AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL TL TRENDLINE 1.0 MPI T FLEX, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ESPÉCIE PASSAGEIRO, CATEGORIA OFICIAL, 05 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, POTENCIA 82 CV, MOTOR N°. CSE268109, CHASSI N°. 9BWAG45U3JT065899, RENAVAL N°. 1137016059, CLASSE BONUS 001, PLACA IYF3869</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL:</u></b> CONDUTOR: INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.000,00 CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p>	SECRETARIA DE SAÚDE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM	
3	<p>CAMINHONETE MICROONIBUS VAN ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER FURGÃO 415 CDI, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DO FABRICANTE COM SISTEMA INDEPENDENTE DE AR CONDICIONADO PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO COM CAIXA EVAPORADORA INSTALADA ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA,, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 851955W0069551, CHASSI N.8AC906335E139012, CLASSE DE BONUS 01, PLACA IYB8597.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO <b>R\$ 93.715,86</b></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM</p> <p>VIDRO, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	<p>CAMINHONETE MICROONIBUS VAN ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER VIATUREM 415 CDI, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DO FABRICANTE E SISTEMA INDEPENDENTE DE AR CONDICIONADO PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 651955W0070228, CHASSI N.8AC906633JE139603. CLASSE DE BONUS 001, PLACA IYF3510</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO <b>R\$ 100.090,24</b></p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	
5	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K/36 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, COR BRANCO, CHASSI 9BM693388EB961297, MOTOR TURBO ALIMENTADO COM DIREÇÃO SERVO ASSISTIDA HIDRÁULICA 06 MARCHAS AVANTE 01 A RÉ, POTENCIA DE 286 CV, 06 CILINDROS, N° SÉRIE 926.989. U 1110217, AR CONDICIONADO, TANQUE DE ARLA 32 DE 25 I, TANQUE DE COMBUSTIVEL 210 LITROS, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE ADAPTADA 12M³, CAÇAMBA LIBRELATO MODELO C.M.D, PESO 23.000 KG, SÉRIE PRODUÇÃO 102B2415, TARA 10360. CLASSE DE BONUS 001, PLACA IVS4232.</p> <p><b><u>COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUTOR - INDETERMINADO  VALOR FRANQUIA - R\$ 10.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO FURTO -100% FIPE  RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	SECRETARIA DE AGRICULTURA
6	<p>CAMINHONETE MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER AMBULANCIA VAN FURGÃO 416 CDI, TETO ALTO ELEVADO, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, 07 LUGARES, 05 PORTAS, POTENCIA 163 CV, 04 CILINDROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, FREIOS ABS, AIRBAG, AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CHASSI N°. 8AC907643LE181628, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAD9A18</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUTOR - INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p>	SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO FURTO-VALOR DETERMINADO</p> <p><b>R\$ 153.891,90</b></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>-APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	
<b>7</b>	<p>ONIBUS ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN MAN LATINA AMÉRICA, MODELO ORE 2, 15-190, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, LOTAÇÃO DE 43 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 186 CV, PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CHASSI 9532E82W0DR327635, RENAVAL 00552133710, CLASSE BONUS 001, PLACA IUN6292</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 8.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - <u>VALOR DETERMINADO - R\$ 128.412,00</u></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>8</b>	<p>CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER FURGÃO 415 CDI, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO DO FABRICANTE PARA PASCIENTE E MOTORISTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 651955W0048481, CHASSI N.8AC906633GE112042, CLASSE DE BONUS 001, PLACA IXE9429,</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –VALOR DETERMINADO <u>R\$ 121.440,00</u></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$100.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p>	SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	
<b>9</b>	<p><i>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L MT LTZ, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 PASSAGEIROS, MOTOR BIFLEX, POTENCIA 108 CV, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA, MOTOR N°. CPA033714, CHASSI N°. 9BGJC75ZOE112488, RENAVAL 00553644220, CLASSE DE BONUS 001, PLACA IUO0360</i></p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUCTOR - INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO- <u>100% TABELA FIPE</u>  RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 100.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES -SIM</p>	SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>10</b>	<p><i>AUTOMOVEL SEDAN MARCA FIAT, MODELO LINEA ESSENCE 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, MOTOR FLEX ALCOOL E GASOLINA, COR BRANCO BANCHISA, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO AUTOMATICO, COR INTERNA DE COURO PRETO, POTENCIA 132 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, SISTEMA DE RÁDIO CD MP3, RENAVAL N°. 01074088040, CHASSI N°.9BD1105BSG1578542, MOTOR N °.370AOO112920887. CLASSE BONUS 1, PLACA IXA1584</i></p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUCTOR - INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 3.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%  RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS – R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO  -VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE FINANÇAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

11	<p>CAMINHÃO MARCA FORD, MODELO CARGO 2429 BL, COR BRANCO ARTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, CARROCERIA BASCULANTE DE 12MM, TRUCADO, LOTAÇÃO 03 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL A DIESEL, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 275 LITROS, POTÊNCIA 290 CV, MOTOR N°. 36534373, CHASSI N°. 9BFYEAL3HBS96297, RENAVAM 1099804849, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, E RADIO AM/FM, CLASSE BONUS 001, PLACA IXM 5258.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 10.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%</p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS –R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE AGRICULTURA
12	<p>AUTOMOVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 18L AT PREMIER, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020, NA COR BRANCO, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, LOTAÇÃO 07 PASSAGEIROS, POTENCIA DE 106cv (gasolina) /111CV (álcool), MOTOR JWH041718, CHASSI 9BGJP7520LB205495, RENAVAM 01229914932, CLASSE BONUS 2, PLACA N° JAB2C73</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.580,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –TABELA FIPE 100%</p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MOR AIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO- ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	SECRETARIA DE SAÚDE
13	<p>MICROONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER</p>	SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

	<p>VIATUREM 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, 04 PORTAS, 16 PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV, RENAVAL N°. 01249715692, CLASSE BONUS 001, CHASSI N° 8AC907843ME192298, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAL1F82</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b> CONDUTOR - INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00 CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO - <b><u>R\$ 206.910,00</u></b> RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 20.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – SEM LIMITES DE KILOMETROS VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	
14	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, MOTOR N°. JUY004489, CHASSI N°. 9BGJP7520NB121001,CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAT6D21.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b> CONDUTOR - INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 3.500,00 CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE SAUDE
15	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, 1800 CILINDRADAS, COMBUSTIVEL</p>	SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, CLASSE BONUS 01, PLACA JAT6D32.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR: INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.500,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO)- TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE)- R\$ 10.000,00          ASSISTENCIA .24 HORAS COM GUINCHO. – ILIMITADO          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	
16	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, MOTOR N°. JUY004618, CHASSI N°. 9BGJP7520NB120270, PLACA JAT6D15</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR- INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.500,00          CASCO/INCÊNDIO, ROUBO FURTO- TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS) -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS) - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO– ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE EDCAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

17	<p>CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA CHEVROLET, MODELO MONTANA PICIA A, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021, 05 PASSAGEIROS, 03 PORTAS, POTENCIA DE 99CV, 04 CILINDROS, BIFLEX ALCOOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIRBAG, AR CONDICIONADO, CHASSI N°. 9BGCA8030MB206077, MOTOR N°. GK8059448, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAP4I21</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b> CONDUTOR - INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA- 3.000,00 CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS – R\$ 100.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	SECRETARIA DE SAÚDE
18	<p>MICROONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, 0KM, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, 16 PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV, MOTOR N°. 651958W0135599, CHASSI N° 8AC907643NE213547, PLACA JBH2C77.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b> - CONDUTOR - INDETERMINADO -VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00 -CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –<b><u>VALOR DETERMINADO</u></b> <b><u>NOTA FISCAL R\$ 254.500,00</u></b> -RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00 -RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00 -RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 -APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 -APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 -ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO -VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	<p>MICROONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, 0KM, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, 16 PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV,</p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>MOTOR N°. 651958W0135599, CHASSI N° 8AC907643NE213548, PLACA JBH8A68.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>-VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>-CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –<b><u>VALOR DETERMINADO</u></b></p> <p><b><u>NOTA FISCAL R\$ 254.500.00</u></b></p> <p>-RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>-RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>-RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>-APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>-APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>-ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO – SIM</p> <p>-VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	
20	<p>ONIBUS URBANO ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO LO 916 (ONUREA), COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 31 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 156CV, PISO ALTO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, MOTOR N°. 92499U1373880, CHASSI N°. 9BM979282NB255392, CLASSE BONUS 001, PLACA JBI4E42,</p> <p><b><u>.COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>-VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>-CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b><u>VALOR DETERMINADO R\$ 259.300,00</u></b></p> <p>-RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>-RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>-RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>-APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>-APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>-ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO – SIM</p> <p>-VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

21	<p><i>CAMINHÃO MARCA IVECO, MODELO TECTOR 170E28, COR BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, CABINE CURTA E CABINE SUPLEMENTAR, ESPECIE CARGA, 07 PASSAGEIROS, 280 CILINDRADAS, 02 EIXOS, COMBUSTIVEL DIESEL, POTENCIA 280CV, MOTOR N°. F4E3681E*8092561*, CHASSI N°. 93ZA1PMH0N8948307, MECANICA OPERACIONAL COM GUINDASTE VEICULAR HIDRAULICO COM TRES LANÇAS HIDRAULICAS E TRES MANUAIS COM GIRO DE 360° GRAUS, SAPATAS DIANTEIRAS, CARROCERIA ABERTA METALICA COM TAMPAS LATERAIS E NA TRASEIRA, RENAVAL 01296761867, CLASSE DE BONUS 00, PLACA JBH2B49</i></p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>- VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>- CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b><u>VALOR DETERMINADO - R\$ 481.140,00</u></b></p> <p>-RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>-RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>-RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>-APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>-APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>-ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO</p> <p>-VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	SECRETARIA DE OBRAS
----	--	---------------------

**ANTÔNIO CARLOS PEREIRA KRIGGER**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	LOTAÇÃO	VALOR
ÚNICO	1	<p>ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESCOLAR, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2009, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 115 CV, LOTAÇÃO 31 PASSAGEIROS, RENAVAL N°.180063677, CHASSI N°. 93PB42G3P9C030666, MOTOR N°. E1T153198, BONUS CLASSE 01, PLACA IQI8472.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL:</u></b> CONDUTOR: INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.000,00 CASCO / INCENDIO/FURTO - TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES - SIM</p>	IQI8472	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.270,37
	2	<p>AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL TL TRENDLINE 1.0 MPI T FLEX, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ESPÉCIE PASSAGEIRO, CATEGORIA OFICIAL, 05 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, POTENCIA 82 CV, MOTOR N°. CSE268109, CHASSI N°. 9BWAG45U3JT065899, RENAVAL N°. 1137016059, CLASSE BONUS 001, PLACA IYF3869</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL:</u></b> CONDUTOR: INDETERMINADO VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.000,00 CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - TABELA FIPE 100% RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00 RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00 RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00 APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00 APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO</p>	IYF3869	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 577,19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM			
3	<p>CAMINHONETE MICROONIBUS VAN ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER FURGÃO 415 CDI, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DO FABRICANTE COM SISTEMA INDEPENDENTE DE AR CONDICIONADO PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO COM CAIXA EVAPORADORA INSTALADA ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA,, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 851955W0069551, CHASSI N.8AC906335E139012, CLASSE DE BONUS 01, PLACA IYB8597.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO <b><u>R\$ 93.715,86</u></b></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM</p> <p>VIDRO, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	IYB8597	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.166,67
4	<p>CAMINHONETE MICROONIBUS VAN ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER VIATUREM 415 CDI, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DO FABRICANTE E SISTEMA INDEPENDENTE DE AR CONDICIONADO PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 651955W0070228, CHASSI N.8AC906633JE139603. CLASSE DE BONUS 001, PLACA IYF3510</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO <b><u>R\$ 100.090,24</u></b></p>	IYF3510	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.166,67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>			
5	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K/36 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, COR BRANCO, CHASSI 9BM693388EB961297, MOTOR TURBO ALIMENTADO COM DIREÇÃO SERVO ASSISTIDA HIDRAÚLICA 06 MARCHAS AVANTE 01 A RÉ, POTENCIA DE 286 CV, 06 CILINDROS, N° SÉRIE 926.989. U 1110217, AR CONDICIONADO, TANQUE DE ARLA 32 DE 25 I, TANQUE DE COMBUSTIVEL 210 LITROS, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE ADAPTADA 12M³, CAÇAMBA LIBRELATO MODELO C.M.D, PESO 23.000 KG, SÉRIE PRODUÇÃO 102B2415, TARA 10360. CLASSE DE BONUS 001, PLACA IVS4232.</p> <p><b><u>COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUTOR - INDETERMINADO  VALOR FRANQUIA - R\$ 10.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO FURTO -100% FIPE  RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	IVS4232	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.877,64
6	<p>CAMINHONETE MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER AMBULANCIA VAN FURGÃO 416 CDI, TETO ALTO ELEVADO, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, 07 LUGARES, 05 PORTAS, POTENCIA 163 CV, 04 CILINDROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, FREIOS ABS, AIRBAG, AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CHASSI N°. 8AC907643LE181628, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAD9A18</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUTOR - INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00</p>	JAD9A18	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.008,33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO FURTO-VALOR DETERMINADO  <b>R\$ 153.891,90</b></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  -APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>			
7	<p>ONIBUS ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN MAN LATINA AMÉRICA, MODELO ORE 2, 15-190, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, LOTAÇÃO DE 43 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 186 CV, PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CHASSI 9532E82W0DR327635, RENAVAL 00552133710, CLASSE BONUS 001, PLACA IUN6292</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>  CONDUTOR - INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 8.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - <u>VALOR DETERMINADO - R\$ 128.412,00</u></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS - R\$ 400.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00  APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00  ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO  VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES - SIM</p>	IUN6292	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.530,56
8	<p>CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER FURGÃO 415 CDI, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO DO FABRICANTE PARA PASCIENTE E MOTORISTA, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 146 CV, MOTOR 651955W0048481, CHASSI N.8AC906633GE112042, CLASSE DE BONUS 001, PLACA IXE9429. <b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR: INDETERMINADO  VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 5.000,00  CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –VALOR DETERMINADO <u>R\$ 121.440,00</u></p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$100.000,00  RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00  RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00  APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p>	IXE9429	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.553,22



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM			
9	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L MT LTZ, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 PASSAGEIROS, MOTOR BIFLEX, POTENCIA 108 CV, COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA, MOTOR N°. CPA033714, CHASSI N°. 9BGJC75ZOEB112488, RENAVAM 00553644220, CLASSE DE BONUS 001, PLACA IUO0360</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR - INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.000,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO- <u>100% TABELA FIPE</u>          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 100.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES -SIM</p>	IUO0360	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 844,87
10	<p>AUTOMOVELE SEDAN MARCA FIAT, MODELO LINEA ESSENCE 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, MOTOR FLEX ALCOOL E GASOLINA, COR BRANCO BANCHISA, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO AUTOMATICO, COR INTERNA DE COURO PRETO, POTENCIA 132 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, SISTEMA DE RÁDIO CD MP3, RENAVAN N°. 01074088040, CHASSI N°.9BD1105BSG1578542, MOTOR N °.370AOO112920887. CLASSE BONUS 1, PLACA IXA1584</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR - INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 3.000,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS – R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO          -VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	IXA1584	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 921,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

11	<p>CAMINHÃO MARCA FORD, MODELO CARGO 2429 BL, COR BRANCO ARTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, CARROCERIA BASCULANTE DE 12MM, TRUCADO, LOTAÇÃO 03 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL A DIESEL, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 275 LITROS, POTÊNCIA 290 CV, MOTOR N°. 36534373, CHASSI N°. 9BFYEAL3HBS96297, RENAVAL 1099804849, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, E RADIO AM/FM, CLASSE BONUS 001, PLACA IXM 5258.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 10.000,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%</p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS –R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	IXM5258	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.602,45
12	<p>AUTOMOVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 18L AT PREMIER, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020, NA COR BRANCO, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, LOTAÇÃO 07 PASSAGEIROS, POTENCIA DE 106cv (gasolina) /111CV (álcool), MOTOR JWH041718, CHASSI 9BGJP7520LB205495, RENAVAL 01229914932, CLASSE BONUS 2, PLACA N° JAB2C73</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 2.580,00</p> <p>CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO –TABELA FIPE 100%</p> <p>RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>RCF-DANOS MOR AIS - R\$ 40.000,00</p> <p>APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO- ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p> <p>VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	JAB2C73	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.695,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

13	<p><i>MICROONIBUS MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER VIATUREM 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, 04 PORTAS, 16 PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV, RENAVAL N°. 01249715692, CLASSE BONUS 001, CHASSI N° 8AC907843ME192298, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAL1F82</i></p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR - INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - VALOR DETERMINADO - <b>R\$ 206.910,00</b>          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 20.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – SEM LIMITES DE KILOMETROS          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	JAL1F82	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.621,49
14	<p><i>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, MOTOR N°. JUY004489, CHASSI N°. 9BGJP7520NB121001,CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAT6D21.</i></p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR - INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 3.500,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	JAT6D21.	SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 1.695,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

15	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, 1800 CILINDRADAS, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, CLASSE BONUS 01, PLACA JAT6D32.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR: INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.500,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO)- TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE)- R\$ 10.000,00          ASSISTENCIA .24 HORAS COM GUINCHO. – ILIMITADO          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	JAT6D32	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.695,00
16	<p>AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN FLEX 1.8L MT PREMIER, COR BRANCO SUMMIT, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, LOTAÇÃO 07 LUGARES, MOTOR BIFLEX, POTENCIA DE 111CV, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, 1.8 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, MOTOR N°. JUY004618, CHASSI N°. 9BGJP7520NB120270, PLACA JAT6D15</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUTOR- INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA - R\$ 3.500,00          CASCO/INCÊNDIO, ROUBO FURTO- TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS) -R\$ 400.000,00          RCF-DANOS MORAIS) - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO- ILIMITADO/SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM          VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	JAT6D15	SECRETARIA DE EDCAÇÃO	R\$ 1.695,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

17	<p>CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA CHEVROLET, MODELO MONTANA PICIA A, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021, 05 PASSAGEIROS, 03 PORTAS, POTENCIA DE 99CV, 04 CILINDROS, BIFLEX ALCOOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIRBAG, AR CONDICIONADO, CHASSI N°. 9BGCA8030MB206077, MOTOR N°. GK8059448, CLASSE DE BONUS 001, PLACA JAP4I21</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          CONDUCTOR - INDETERMINADO          VALOR MAXIMO FRANQUIA- 3.000,00          CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – TABELA FIPE 100%          RCF-DANOS MATERIAIS – R\$ 100.000,00          RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 200.000,00          RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO – ILIMITADO/SEM LIMITE KILOMETRAGEM          VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES - SIM</p>	JAP4121	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.265,68
18	<p>MICROONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, 0KM, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, 16 PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV, MOTOR N°. 651958W0135599, CHASSI N° 8AC907643NE213547, PLACA JBH2C77.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b>          - CONDUCTOR - INDETERMINADO          -VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00          -CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b>VALOR DETERMINADO NOTA FISCAL R\$ 254.500,00</b>          -RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00          -RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00          -RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00          -APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00          -APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00          -ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO          -VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	JBH2C77	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.335,00
19	<p>MICROONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 416 CDI, CATEGORIA OFICIAL, 0KM, COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 04 PORTAS, 16</p>	JBH8A68	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.335,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

	<p>PASSAGEIROS, AR CONDIC, COMBUSTIVEL A DIESEL, 04 CILINDROS, POTENCIA 163CV, MOTOR N°. 651958W0135599, CHASSI N° 8AC907643NE213548, PLACA JBH8A68.</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>- VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>- CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b><u>VALOR DETERMINADO</u></b> <b>NOTA FISCAL R\$ 254.500,00</b></p> <p>- RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>- RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>- RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>- APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>- APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>- ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO – SIM</p> <p>- VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>			
20	<p>ONIBUS URBANO ESCOLAR MARCA MERCEDES BENZ, MODELO LO 916 (ONUREA), COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, 31 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 156CV, PISO ALTO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, MOTOR N°. 92499U1373880, CHASSI N°. 9BM979282NB255392, CLASSE BONUS 001, PLACA JBI4E42,</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>- VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>- CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b><u>VALOR DETERMINADO R\$ 259.300,00</u></b></p> <p>- RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>- RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>- RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>- APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>- APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>- ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO – SIM</p> <p>- VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	JB14E42	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.530,56



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

21	<p>CAMINHÃO MARCA IVECO, MODELO TECTOR 170E28, COR BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2022, CABINE CURTA E CABINE SUPLEMENTAR, ESPECIE CARGA, 07 PASSAGEIROS, 280 CILINDRADAS, 02 EIXOS, COMBUSTIVEL DIESEL, POTENCIA 280CV, MOTOR N°. F4E3681E*8092561*, CHASSI N°. 93ZA1PMH0N8948307, MECANICA OPERACIONAL COM GUINDASTE VEICULAR HIDRAULICO COM TRES LANÇAS HIDRAULICAS E TRES MANUAIS COM GIRO DE 360° GRAUS, SAPATAS DIANTEIRAS, CARROCERIA ABERTA METALICA COM TAMPAS LATERAIS E NA TRASEIRA, RENAVAL 01296761867, CLASSE DE BONUS 00, PLACA JBH2B49</p> <p><b><u>COBERTURAS MINIMAS EXIGIDAS NA CONTRAÇÃO DE SEGURO</u></b></p> <p><b><u>TOTAL</u></b></p> <p>- CONDUTOR - INDETERMINADO</p> <p>- VALOR MAXIMO FRANQUIA- R\$ 9.000,00</p> <p>- CASCO/COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – <b><u>VALOR</u></b></p> <p><b><u>DETERMINADO - R\$ 481.140,00</u></b></p> <p>- RCF-DANOS MATERIAIS -R\$ 200.000,00</p> <p>- RCF-DANOS CORPORAIS -R\$ 400.000,00</p> <p>- RCF-DANOS MORAIS - R\$ 40.000,00</p> <p>- APP-MORTE (POR OCUPANTE) – R\$ 10.000,00</p> <p>- APP-INVALIDEZ (POR OCUPANTE) - R\$ 10.000,00</p> <p>- ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO - ILIMITADO</p> <p>- VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES – SIM</p>	JBH2B49	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 2.008,54
			<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 31.395,24

**ANTÔNIO CARLOS PEREIRA KRIGGER**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais



### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO Nº.

#### PROCESSO Nº. 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 031/2023.

O **MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com endereço na, nº., na cidade de, CEP, como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2023, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital nº. 031/2023, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo de coberturas de Seguro Total de 21 (vinte e um) veículos da frota municipal, para diversas secretarias conforme Termo de Referência – Anexo I do edital, descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 052/2023.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:**

- 2.1.** O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pelos Serviços, descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da apólice, mediante pedido do setor competente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, em caso de solicitação da empresa, poderá, mediante análise, ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IPCA/IBGE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**4.1.** As lotações dos veículos para seguros totais são: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (07), Secretaria Municipal de Saúde (08), Secretaria Municipal de Agricultura (03), Secretaria Municipal de Finanças (01), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (02).

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0401.04.123.0002.2.061.000 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Maquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 001

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso 001

0601.12.361.0024.1.024.000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recurso Convenio Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 1007

601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salario Educação.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 1002

0602.10.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 020

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar c/Recurso FUNDEB.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Recurso 031

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 040

0901.20.606.0031.2.059.000 - Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso 001

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

### **6.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

### **6.2. São obrigações do CONTRATADO:**

- a) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**7.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:**

**8.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**8.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:**

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através da Sr. Antônio Carlos Pereira Krigger, Secretário de Governo e Relações Institucionais, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**FABIELI DOS SANTOS DA LUZ**

Procuradora Municipal

OAB/RS 121.515

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIR**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)